



**Estado de Goiás  
Câmara Municipal de Vereadores  
Nova Aurora**

**Resolução nº. 003/2010,  
de 11 de outubro de 2010.**

**“Altera a redação do §4º do art. 31, da Resolução nº. 001/99, de 22 de março de 1.999 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Aurora).”**

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Aurora, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte Resolução Legislativa:

Artigo 1º - Fica alterada a redação do §4º do art. 31, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Nova Aurora – GO (Resolução nº. 01/99, de 22 de março de 1.999), o qual passa a ter a seguinte redação:

§4º – É permitida a reeleição dos membros da Mesa Diretora da Câmara.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Nova Aurora - GO, 11 de outubro de 2.010.

---

**Odilon Ferreira Borges**  
Presidente de Câmara